



# Prefeitura Municipal de Iaras

Iaras - Mãe D' Água - Estado de São Paulo  
CNPJ: 57.263.949/0001-00

**Lei Municipal nº 366 / 2007.**

**“Cria a Feira Municipal do Livro, do Material Didático e Escola”.**

**Paulo Sergio de Moraes, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal;**

**Art. 1º - Fica criada a FEIRA DO LIVRO, MATERIAL DIDÁTICO e ESCOLAR, no Município de Iaras.**

**Art. 2º - Poderão participar da referida Feira: Escolas Particulares, Fundações, Associações, Sindicatos, Entidades Filantrópicas, bem como pessoas físicas e Empresas Privadas.**

**Art. 3º - A FEIRA DO LIVRO, DO MATERIAL DIDÁTICO E ESCOLAR, realizar-se-á anualmente, dentro do período compreendido entre os meses de fevereiro e março, com previa divulgação do evento.**

**Art. 4º - Na FEIRA poderão ocorrer permuta, compra e venda de livros, de material didático e escolar.**

**Art. 5º - As despesas decorrentes de aplicação desta Lei correrão por conta de verbas próprias, suplementadas se necessário.**

**Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrario.**

**Pref. Mun. de Iaras, 21 de junho de 2007.**

**Paulo Sergio de Moraes  
Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL  
registra(n)ta) nesta  
..... fis .....  
E (U) B L  
publicado na  
nos átrios da  
Art. 9.º L.º M.  
IARAS.....